



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS- CAMPUS ALEGRE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - PPEQ**

**3ª Reunião Ordinária de novembro de 2021 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ) do CCAE/UFES, a ser realizada no dia 26/11/2021 (6ª feira), às 13h**

**Pauta:**

- 1.** Edital de seleção 01/2022;
- 2.** Definição das obrigações dos professores colaboradores;
- 3.** Informes;
- 4.** Palavra livre.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS- CAMPUS ALEGRE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - PPEQ**

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ) DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO REALIZADA **AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (26.11.2021)**, ÀS 13H, POR MEIO DE WEBCONFERÊNCIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO COORDENADOR DO PROGRAMA, PROFESSOR WELLINGTON BETENCURTE DA SILVA, COM A PARTICIPAÇÃO AINDA DOS SEGUINTE PROFESSORES: AUDREI GIMÉNEZ BARAÑANO; DAMARIS GUIMARÃES; DEMETRIUS PROFETI; IARA REBOUÇAS PINHEIRO; JULIO CESAR SAMPAIO DUTRA; LUCIENE PROFETI, MICHEL PICANÇO OLIVEIRA; MIRNA APARECIDA NEVES; E ROBSON COSTA DE SOUSA. Havendo quorum, a reunião foi iniciada pelo coordenador do Programa. **Edital de seleção 01/2022.** O coordenador exibiu o edital para apreciação dos presentes, destacando a tabela com o número de vagas e o cronograma. Disse que foram colocadas apenas as vagas ofertadas pelos professores permanentes, pois a oferta de vagas pelos professores colaboradores dependeria da discussão do item 2 da pauta. Após a discussão do item 2, o colegiado decidiu realizar primeiro a categorização no programa para depois decidir sobre a orientação pelos professores colaboradores e o número de vagas e então, discutir novamente sobre a aprovação do edital. **2. Definição das obrigações dos professores colaboradores.** O coordenador informou que os professores permanentes têm três funções obrigatórias no Programa - orientar, ministrar disciplinas e ter projetos de pesquisa - segundo as resoluções da CAPES e da PRPPG, tendo que executar as três funções de forma concomitante para permanecer no programa como permanente. O coordenador afirmou ainda que, segundo a resolução, o professor colaborador não pode fazer as três coisas ao mesmo tempo; ele deve orientar, ministrar disciplinas ou ter projetos de pesquisa. O colegiado deve definir as obrigações dos professores colaboradores no Programa, se irão abrir vagas nos editais ou não, porque no PPEQ os Professores colaboradores, às vezes fazem todas as três funções, às vezes não fazem nenhuma. Disse que a decisão de os colaboradores orientarem ou não já mudou diversas vezes no Programa e ainda não foi definida; que essa definição é importante também para que os professores colaboradores saibam suas funções para posteriormente se tornarem permanentes. O coordenador abriu então para discussão, passando a palavra, primeiramente, para o Prof. Robson. O Prof. Robson questionou se os demais professores tinham a mesma interpretação que o Prof. Wellington quanto à resolução da PRPPG, de que os professores colaboradores só podem realizar uma das funções - orientar ou ministrar disciplinas ou ter projetos de pesquisa. O Prof. Wellington corrigiu que sua interpretação é de que os professores colaboradores podem fazer duas dessas funções, não as três ao mesmo tempo. O Prof. Robson disse que entende que ministrar disciplina e orientar ao mesmo tempo seria possível, segundo a resolução. A Profa. Mirna disse que quando começou a ideia dos professores colaboradores foi porque existia uma exigência da CAPES quanto à produção científica e haviam professores que não tinham alta produção e acabavam abaixando a nota do programa, então foram criados os professores colaboradores para que pudessem participar, mas sem

---

Ata da reunião virtual do PPEQ – 26.11.21



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS- CAMPUS ALEGRE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - PPEQ**

que sua produção contasse no momento da avaliação do programa. A Professora disse que então foi criada a resolução da CAPES que, segundo sua interpretação, diz que os professores permanentes são obrigados a executar as três funções supracitadas, enquanto os colaboradores não são, ou seja, não é exigido que estes últimos façam as três coisas ao mesmo tempo. O coordenador disse que as resoluções da CAPES e da PRPPG são iguais, mas que existem algumas sugestões da PRPPG e interpretações diferentes nos programas, sendo que em alguns programas os colaboradores orientam e em outros não. A Profa. Mirna disse que o que importa, na verdade, é que a produção do professor colaborador não irá contar. A Profa. Luciene questionou como é colocada essa questão na Plataforma Sucupira na área “Engenharias II”, porque em algumas áreas não consideram a orientação dos professores colaboradores na plataforma e o programa acaba perdendo essa orientação no somatório de trabalhos concluídos e disse que acha que a discussão deveria ser baseada nessa questão. A Profa. Audrei disse que em 2019, quando ela assumiu a coordenação do programa, houve o Seminário de Meio-Termo, onde foi discutida a posição dos professores permanentes e dos colaboradores pelos coordenadores de área. Segundo a professora, eles disseram que se o professor orienta, tem projeto de pesquisa e ministra aula, ele se enquadra como professor permanente, independente do que é colocado na Plataforma Sucupira. Ela disse que isso está de acordo com a resolução, que diz que o professor colaborador é aquele que não se enquadra como professor permanente e que o professor permanente é aquele que faz as três funções já citadas e tem um vínculo funcional administrativo com a instituição. Então, se o professor colaborador executa as três funções, ele pode ser considerado no cálculo da nota do programa pelos coordenadores de área. Disse, ainda, que o professor colaborador não conta na Sucupira; a orientação conta no número de alunos titulados; mas as publicações do professor colaborador não são somadas. A Profa. Luciene questionou se é possível inserir o professor colaborador como orientador do aluno. A Profa. Audrei disse que sim, mas que as publicações não contam, exceto no caso em que os coordenadores de área passam o colaborador para o status de permanente ao perceberem que o mesmo está realizando todas as funções do permanente. A Profa. Audrei disse que os colaboradores sempre foram colocados na plataforma, porque existem outras atividades deles que somam para o programa. O Prof. Julio concordou com a fala da Profa. Audrei, de que as publicações que contam são as dos permanentes, mas que os colaboradores podem ser contados caso façam todas as funções dos permanentes e que isso seria ruim porque o número de publicações é dividido pelo número de professores e o professor colaborador reduziria o resultado final, ao aumentar o número de professores, sem ter tido a preocupação de incrementar as publicações. A Profa. Audrei disse que acha confusas as definições de professor colaborador que estão nas resoluções da CAPES e da PRPPG e que acha difícil definir isso com base nessas resoluções. O Prof. Wellington disse que também tem dúvida quanto à interpretação das resoluções e, por isso, questionou à PRPPG; eles disseram que sugerem aos programas que os colaboradores não orientem, e falaram para verificar essa questão no documento de área. O professor disse que ainda não tem o documento de área e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS- CAMPUS ALEGRE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - PPEQ**

que a decisão de os colaboradores orientarem ou não é do colegiado. O professor deu o exemplo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, no qual os colaboradores orientam e disse que montou o edital apenas com os permanentes e chamou a reunião para que o colegiado defina se deve ou não acrescentar os colaboradores. O Prof. Michel disse que na área de Ciências Agrárias jamais é colocado um colaborador para orientar, porque nessa área os avaliadores entendem como um ponto negativo para o programa. Disse que no PPEQ, os colaboradores já estão orientando há um tempo, e que isso deve ser resolvido rapidamente com a categorização. Acrescentou que não sabe se o fato de o colaborador orientar é um ponto negativo na área de Engenharias II, mas que acha que não é tão normal o professor colaborador realizar as mesmas funções do permanente, que o colegiado deve, primeiramente, realizar a categorização e depois normalizar a situação dos colaboradores, que, segundo sua opinião, devem colaborar sem orientar. O coordenador disse que tentou fazer a categorização, que enviou dois e-mails solicitando o preenchimento das planilhas, mas muitos professores não responderam os e-mails; assim, como ainda não tem o documento de área nem o qualis novo e os professores não responderam, ele optou por deixar para fazer a categorização no próximo ano com o retorno presencial e fazer com mais calma, evitando fazer algo correndo e ser injusto com alguém. O Prof. Demetrius disse que, iniciou nos programas de pós-graduação, PPEQ e PPGAQ, como colaborador, e que lhe informaram que ele não poderia orientar porque a orientação não contaria na Sucupira. Disse que, apesar das resoluções afirmarem que os colaboradores podem orientar, que os colegiados geralmente não deixam o colaborador orientar porque, provavelmente, isso prejudica a pontuação do programa de alguma forma. Por fim, questionou se existe diferença entre a pontuação da orientação de um professor permanente e um colaborador. A Profa. Audrei esclareceu que a orientação do professor colaborador conta no número de alunos titulados, mas que as publicações provenientes da orientação não são contadas. Disse que o PPEQ permitiu que os colaboradores orientassem em alguns momentos para incentivar e contribuir com a nota do professor para que se tornasse permanente. Então, no momento em que o colaborador orienta, isso reduz a nota do programa naquele quadriênio, entretanto, a ideia é de que isso venha favorecer o programa futuramente ao contribuir para categorizar o professor como um permanente. A professora disse que a ideia era de que estavam fomentando ou desenvolvendo professores permanentes. O Prof. Julio disse que os professores colaboradores passaram a orientar no programa num momento em que os permanentes não estavam abrindo vagas e foi uma recomendação da PRPPG para que o programa conseguisse mais alunos, já que era um programa novo e que funcionou na época, já que houve um aumento expressivo no número de alunos, mas que isso deveria ter sido discutido e mudado posteriormente, como está sendo agora. Disse ainda que existe sim um documento de área no qual eles devem se basear, que é o de 2019, e que neste documento está escrito que a participação do colaborador se justifica não pelas publicações, mas pela participação em projetos, linhas de pesquisa e atividade didática. O professor destacou que o documento não cita orientações e disse que o fato de o colaborador orientar prejudica sim

---

Ata da reunião virtual do PPEQ – 26.11.21



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS- CAMPUS ALEGRE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - PPEQ**

a pontuação do programa. Refletiu que esse não é o único ponto negativo que está prejudicando o programa, pois existem professores permanentes que também não publicam e que isso é ainda mais grave, já que o permanente tem a obrigação de publicar. A discussão prosseguiu. Por fim, o coordenador sugeriu realizar a categorização, depois solicitar o número de vagas ofertadas por e-mail, atualizar as vagas no edital e realizar outra reunião para aprovar o edital atualizado, o que foi aceito por unanimidade. A professora Audrei disse que, mesmo realizando a categorização, ainda é preciso definir se os professores colaboradores irão orientar ou não. O coordenador disse que irá primeiro fazer a categorização e depois convocará outra reunião para decidir as atribuições dos colaboradores, antes de definir as vagas do edital. **3. Palavra-livre.** Não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às 15h e eu, Luina Ribeiro Noia, secretária do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, lavrei a presente Ata, que, após apreciação do colegiado, será assinada por mim e pelo Coordenador do PPEQ.\*\*\*

Wellington Betencurte da Silva - Coordenador do PPEQ

Luina Ribeiro Noia - Secretária do PPEQ